



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO

Processo nº 59110.000226/2016-81

**ESCLARECIMENTO Nº 9  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

Senhores licitantes,

1. Em 29/05/2017 foi realizado o seguinte pedido de esclarecimento em relação à Concorrência nº 01/2017:

*I) Ao final do Apêndice III (Briefing) consta a seguinte frase: "Este briefing é para efeito de julgamento do quesito 1, da proposta técnica."  
No entanto, no texto imediatamente anterior a esta frase afirma que a empresa deve: "2. Demonstrar Capacidade de Atendimento (...); 3. Relatar trabalhos já executados similares ao objeto do presente edital...; 4. Conter a Análise de mídia do Ministério da Integração (...)."  
Portanto, podemos entender que esses itens são referentes a outros quesitos da proposta técnica, quais sejam: quesitos 2 (Capacidade de atendimento); 3 (Relatos de Trabalho); e 4 (Análise de Mídia), respectivamente? Assim, na frase "Este briefing é para efeito de julgamento do quesito 1, da proposta técnica", podemos entender que o correto seria "Este briefing é para efeito de julgamento da proposta técnica"?*

*II) Foram divulgadas pela comissão respostas de esclarecimentos 1 e 2. Em relação ao Esclarecimento nº 1, Página 1, pergunta 2, há menção da alteração da data de entrega da proposta para o dia 03/07. No entanto, essa data já era a definida pelo Edital. Poderiam verificar se a data de fato foi alterada?*

2. Em atenção ao questionamento feito, segue o esclarecimento apresentado pela área técnica:

I. Vide resposta à pergunta 7 do esclarecimento nº2: "Sim, correto."

II. A data anterior era 26/06/2017, posteriormente alterada para 03/07/2017.

Atenciosamente,

Brasília, 05 de junho de 2017.

**Geraldo Antônio de Oliveira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 189, de 09/05/2017  
Concorrência nº 01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Antonio de Oliveira, Coordenador de Administração de Material**, em 05/06/2017, às 16:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0548226** e o código CRC **9431D5CF**.